



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Com o intuito de prestar os devidos esclarecimentos à empresa Paulitec Construções Ltda, esta Comissão Especial de Licitação analisou, em conjunto com a área técnica responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias, as indagações formuladas pela empresa supracitada, que foram apresentadas nos seguintes termos:

**Planilha de Custos e Formação de Preços Analítica**

1) No dia 26 de outubro de 2017, a Comissão de Licitação enviou uma Nota de Esclarecimento informando que a Planilha necessária para a entrega da Proposta Comercial da Licitada é o arquivo do **Anexo A do Projeto Básico**, nomeado “Planilha Sintética”, no entanto, informa também no mesmo documento que para o licitante vencedor do certame, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá ser entregue a “Planilha Analítica”.

Estamos entendendo que a “Planilha Analítica” é o mesmo Anexo A do Projeto Básico, pois tal documento já separa os custos materiais, mão de obra e equipamentos, e que nesses dois dias deverão ser usados somente corrigidos algum erro matemático que venha a ter, conforme indicado no item 9.1.4.4 do edital.

9.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor informar como deveremos proceder.

**Resposta do órgão licitante:** A planilha denominada sintética é a planilha orçamentária (Anexo A do Projeto Básico), esta é a que deverá constar no envelope nº 2 Proposta.

A nota de esclarecimento, publicada no dia 26 de outubro de 2017, refere-se à planilha de composição do custo unitário (Anexo E do Projeto Básico). Após a verificação da empresa licitante vencedora do certame, esta deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a planilha de composição do custo unitário na sua versão definitiva.

Logicamente que, havendo a necessidade de correção da planilha orçamentária (Anexo A do Projeto Básico), a comissão de licitação dará um prazo para a vencedora do certame realizar o(s) ajuste(s) necessário(s) e posterior entrega da referida planilha finalizada.

Como esclarecimento adicional, informamos que qualquer equívoco no preenchimento da planilha orçamentária, após o saneamento da ocorrência, a Comissão de Licitação verificará novamente se os preços constantes da planilha continuam exequíveis e compatíveis com os de mercado.

Assim, as licitantes apresentarão no dia da licitação a planilha orçamentária (Anexo A do Projeto Básico) e após a verificação da empresa vencedora, será exigida a entrega das duas planilhas, Anexo E do Projeto Básico, no prazo de 2 (dois) dias úteis e Anexo A do Projeto Básico, de acordo com o prazo a ser definido pela CEL, ambas nas suas versões definitivas.



MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**Composições Unitárias de Preços – Anexo E**

2) Em análise ao documento “Anexo E do Projeto Básico – Planilha de Composição do Custo Unitário não desonerado”, foram constatadas algumas diferenças entre a Descrição da Composição com a Descrição dos Insumos.

Exemplo:  
CPU nº 901.481

**Descrição do Serviço**

Piso Elevado em Polipropileno Reciclado, Cor Preta, Marca Remaster, com Revestimento de Piso Vinifico Espessura 4,7 mm, **Linha Square Set**, Marca Tarkett, **Cor 24024002**, ou Similar Equivalente.

**Descrição do Insumo dentro da CPU**

Piso Vinilico Semiflexível Padrão Liso, Espessura 4,70mm, Fixado com Cola sobre Placas de Piso Elevado 50x50cm, Composição de **Cores: cod. 9344606 Betula e cod. 9344655 Aveia**, Tarkett ou Similar Equiva.

Neste exemplo está evidente que a descrição da linha do piso bem como a cor indicada **são diferentes**, lembrando que o mesmo fato ocorre em outras CPUs. Estamos entendendo que a característica que prevalece é a constante da descrição do serviço.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor informar como deveremos proceder.

**Resposta do órgão licitante:** Para este item, o entendimento da empresa Paulitec Construções Ltda está de acordo, realmente deverá ser adotada a descrição do serviço como correta.

3) Em análise ao documento “Anexo E do Projeto Básico – Planilha de Composição do Custo Unitário não desonerado”, no campo “Discriminação do Custo de Mão de Obra” de cada composição, o subcampo (B) – Valores **Encargos Sociais estão sem valores**, que deveriam ser o acréscimo no custo horário da mão obra dos encargos sociais de horistas e mensalistas, 123,64% e 75,71% respectivamente.

Estamos entendendo que esses valores são reais e exigidos por Lei e que não foram considerados no orçamento e que os mesmos deverão ser corrigidos.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Na negativa, favor informar como deveremos proceder.

**Resposta do órgão licitante:** Entendimento errado. Os valores de encargos sociais estão inclusos no unitário da mão de obra, não foram deixados de fora da composição, conforme é possível ver na SINAPI de Junho/2017 do Pará, tendo como exemplo a composição 88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, o custo é de R\$ 15,01 a hora, considerando os encargos sociais de 123,64% na mão de obra horista.

No anexo E do Projeto Básico é possível perceber que o valor utilizado no cálculo das composições onde se utiliza a mão de obra 88316 é de R\$ 15,01.



**MJSP – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Página da SINAPI mostrando o valor da composição 88316.

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

524 de 535

PCI.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 17/07/2017 15:50:13

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE FREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 123,64% (HORA) 75,71% (R\$)

DATA REFERENCIAL TÉCNICA: 16/07/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
<b>VÍNCULO: . . . . . ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL</b>				
88293	OPERADOR DE DEMARCAÇÃO DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CE	21,21
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	22,48
88295	OPERADOR DE GUICHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	12,04
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	25,47
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	19,51
88299	OPERADOR DE MARTELETE DO MARTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	12,04
88299	OPERADOR DE MOTO ESCREPIER COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	20,15
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	28,15
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	21,31
88302	OPERADOR DE FAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	21,11
88303	OPERADOR DE RISO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	19,92
88304	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	19,62
88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	12,59
88307	OPERADOR PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	14,10
88308	FANTILEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	21,82
88309	PEDESEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	18,95
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	18,67
88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	19,66
88312	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	21,56
88313	POCTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	21,52
88314	RASTELIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	19,32
88315	SERVALEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CE	15,04
88316	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	15,01
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	20,39
88318	SOLDADOR A (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CE	21,83

Página das nossas composições mostrando o valor utilizado no cálculo.

PROPOSTA	941120	PISO COM PLACAS FINO PORCELANATO ACABAMENTO NATURAL - COM BEGE DIMENSÕES 50X50 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA SUPERIOR A 10 M², LINHA ARQUITEX PANNA NO-SLP, MARCA ELIANE OU SIMILAR, REJUNTAMENTO COM BAGE ESP. 2MM, TIPO EPÓXI. COMPOSIÇÃO BASE: 87258 - SINAPI.							
Fonte	Código	Referência	Tipo	Descrição			Unid.	Custo	
								Produtivo	Improdutivo
SINAPI	37595	201706	Materiais	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII			KG	R\$ 1,88	R\$ -
SINAPI	37898	201706	Materiais	REJUNTE EPÓXI COR			KG	R\$ 69,90	R\$ -
COTAÇÃO	900686		Materiais	PORCELANATO ACABAMENTO NATURAL, COM BEGE 50X50CM, LINHA ARQUITEX PANNA NO-SLP MARCA ELIANE OU SIMILAR			M2	R\$ 63,57	R\$ -
SINAPI	88296	201706	Servicos	AZULEJISTA OU ADRIJUNTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	R\$ 17,58	R\$ -
SINAPI	88316	201706	Servicos	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	R\$ 15,01	R\$ -
<b>DA MÃO DE OBRA</b>									
								DISCRIMINAÇÃO (UNID.)	
Salário (A)	% Enc.Sociais	Valor Enc.Sociais (B)	Total (A+B)						
R\$ 10,32	123,64%	R\$ -	R\$ 10,32		Encargos Complementares (C)	Custo (A + B + C)	Material	Equipamento	
R\$ -	75,71(%)	R\$ -	R\$ -				24,96%	24,96%	
R\$ 10,32	75,71(%)	R\$ -	R\$ -		10,32	R\$ 14,44	Custo	R\$ 101,01	R\$ -
							BDI	R\$ 25,20	R\$ -
					10,32	R\$ 4,12	Custo + BDI	R\$ 126,21	R\$ -

Belém/PA, 22 de novembro de 2017.

Marcelo de Oliveira Ferreira  
Presidente da CEL  
SR/PF/PA

Márcio de Souza Dias  
Membro da CEL  
SR/PF/PA